DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
RUA SOUSA MARTINS, 281
CNPJ: 07.096.761/001-38
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CEP 64.545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

OFÍCIO Nº 011/2020 GAB/PRES/ANTÔNIO VALDIR LEAL SANTOS

Conforme orientação do Ministério Público do Piauí, por meio do grupo de apoio instituído pelas portarias nº 928\2020, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Municipal do Ministério Público) bem como o art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei complementar nº 12, de 18.12.93 (Lei Orgânica Estadual), a Câmara Legislativa de Santa Cruz do Piauí – PI, através do seu presidente, Pondera que:

Tem observado e seguido rigorosamente o Decreto estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas no sentido de suspender as atividades comerciais e de prestação de serviços no âmbito do Estado do Piauí, ressalvando apenas algumas atividades de caráter essencial; o Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional ao enfrentamento da Covid-19; e o Decreto estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que, dentre outras medidas prorrogou até a data de 21 de maio de 2020 as medidas sanitárias determinadas pelos Decretos estaduais 18.901 e 18.902.

Que, tendo por base o atual momento, bem como constatando o estado emergencial da nossa saúde pública, e reconhecendo a necessidade de se implementar medidas de prevenção, a aludida casa legislativa se compromete a analisar e implantar as recomendações do órgão ministerial, ocasião em que pontua:

Que, até o mês de março do corrente ano, as sessões na referida casa aconteciam duas vezes ao mês, mais precisamente nas quartas feiras.

Que, por força dos decretos Estaduais acima mencionados, corroborado por decreto municipal, as atividades presenciais (sessões ou reuniões) da mencionada casa legislativa foram temporariamente suspensas, no entanto, atividades internas e que não envolvessem aglomerações continuaram acontecendo na câmara legislativa daquela cidade.

No entanto, não deixando de reconhecer que o Poder Legislativo deve atuar em conjunto com a Administração Pública para as ações e estratégias ao combate do COVID-19, **a referida casa se compromete a seguir as recomendações advindas do representante ministerial, passando assim, a partir de agora, a tomar as devidas medidas para que no mês de Junho inicie a realização das suas sessões de forma remota, comprometendo – se ainda a dar ampla divulgação (via mídias sociais) do ato**, fazendo com que a população tenha acesso às pautas ali discutidas, vez que as sessões remotas já são realidade em algumas cidades do Brasil, mostrando – se uma alternativa viável para a manutenção dos trabalhos legislativos, e como forma de não parar esses trabalhos durante o isolamento social e para prevenção e combate à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

Antonio Valdir Leal Santos
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

ESTADO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
RUA JOSÉ DE MORAIS RÊGO,S/M – CENTRO CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.948.269/0001-48

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 04/2019, relativo a locação de veículo tipo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 01.958.269/0001-48, com sede na Rua José de Morais Rêgo, S/N, Centro, Campinas do Piauí - PI, CEP 64.730-000, neste ato representada por sua atual Presidente, a Srª **Joelma Rodrigues dos Reis Silva**, brasileira , casada, vereadora, portadora do RG nº 2.082.503-SSP-PI, inscrita no CPF nº 909.239.603-68 residente e domiciliada na Rua José Valter da Cruz,S/N – nesta cidade de Campinas do Piauí , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,a empresa **Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes – ME**, inscrito no CNPJ: 26.408.042/0001-50, com sede na Rua Sebastião Tapety nº 154, Bairro Rosário, Oeiras-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para a locação de veículo tipo moto para o transporte de funcionários realizando atividades da Câmara Municipal de Campinas do Piauí – PI, bem como também de vereadores realizando atividades legislativas, na sede, na zona rural e cidades vizinhas, cuja celebração foi autorizada por processo de Pregão Presencial nº 01/2019, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 04/2019, pela locação de veículo tipo moto para o transporte de funcionários realizando atividades da Câmara Municipal de Campinas do Piauí – PI, bem como também de vereadores realizando atividades legislativas, na sede, na zona rural e cidades vizinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 27.05.2020 até 31.12.2020. O valor mensal é de 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Fica eleito o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo Aditivo.

Campinas do Piauí (PI), 18 de Maio de 2020.

Joelma Rodrigues dos Reis Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
JOELMA RODRIGUES DOS REIS SILVA
Presidente
CONTRATANTE

Cleidson Clementino Gomes de Sousa Lopes
CLEIDSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES
Gerente Administrativo
CONTRATADO

Testemunhas:
1. Maria de Jesus Alves Feitosa de Sousa
2. Maria do Socorro Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI
CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXEPDITO LTDA - ME, CNPJ:17.572.455/0001-84
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, QUADRA E02,CASA 42, NUMERO 42, TERESINA- PIAUI
OBJETO: FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATORIAS
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 7.158,00
DATA: 20/05/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: Câmara Municipal de HUGO NAPOLEÃO - PI e COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA - ME